

**LEI Nº193/00 DE 19 DE MAIO DE 2000.**

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTOS E PINUS ELLIOTIS, BEM COMO O SEU REPASSE NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

**SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal De Bom Jesus Do Oeste-SC, autorizado a adquirir mudas de eucaliptos e pinus elliotis, assim como, o seu repasse a título gratuito, aos agricultores do Município, inscritos no Programa Renda Mínima.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 19 DE MAIO DE 2000.**

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO LUIZ PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado na data supra.**

\_\_\_\_\_  
**NAIRO CESAR MORANDINI**  
Contador